



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itararé

FORO DE ITARARÉ

1ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro, Centro - CEP 18460-000, Fone: (15)

3532-4250, Itararé-SP - E-mail: itarare1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

OSVALDO ANSELMO DE LIMA, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Itararé, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000273-35.2011.8.26.0279 - Ordem nº 2011/000023 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (Arts. 171 A 179, Cp) - Assunto: Estelionato, em que figura como Réu **CARLITO BRUGG JÚNIOR**, Brasileiro, Vendedor, RG 9853760, pai Carlito Brugg, mãe Rozeli Lendebeck Sales, Nascido/Nascida 25/09/1987, natural de Ponta Grossa - PR, com endereço à RESIDENCIAL ANTARES, APTO 102, BLOCO 08, MARIA OTÍLIA, Ponta Grossa - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/01/2011**

Documento de Origem: **PF, OF, IP-Flagr. nº: 028/2011 - 1º Distrito Policial de Itararé, 086/2011 - 1º Distrito Policial de Itararé, 005/2011 - 1º Distrito Policial de Itararé**

Histórico da Parte **Carlito Brugg Júnior**

27/01/2011 - Data do Fato - Documento: 028/2011

15/06/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 171 "caput" do(a) CP

20/06/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 171 "caput" do(a) CP

02/12/2011 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 02/12/2011 a 02/12/2013; Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares de 02/12/2011 a 02/12/2013; Proibição de sair da Comarca sem autorização de 02/12/2011 a 02/12/2013

26/06/2014 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995

16/07/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

22/09/2014 - Baixa da Parte

Situação Processual: Os autos devidamente arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itararé, 18 de maio de 2020. Eu Wilson Soares de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 800.602, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**